

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO

Despacho DQUAL nº 2984341/2022

Processo nº 23034.014419/2022-71

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Pregoeiro,

1. Trata-se da continuidade relativa à 1ª Etapa do Controle de Qualidade do Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Ônibus Escolares, referente ao Item 1 (Ônibus Rural Escolar - ORE 1), para informar o que se segue.
2. A Comissão Técnica, instituída pela Portaria nº 294, de 16 de maio de 2022 (SEI nº 2926152), informa que a licitante **Volkswagen Truck & Bus Industria e Comércio de Veículos** apresentou toda a documentação exigida na *"Fase 1 - Análise da Documentação"*,

prevista no subitem 5.6.1.3. do Caderno de Informações Técnicas - CIT, conforme detalhado no documento (SEI nº 2936673). Posteriormente, a empresa foi convocada para a "*Fase 2 - Inspeção do Protótipo*", de acordo com o previsto no subitem 5.6.1.6. do CIT.

3. Assim, após a realização da inspeção do protótipo no endereço comercial indicado pela licitante, os membros da Comissão Técnica, apoiados pelos profissionais Afrânio dos Santos Machado e Max A. J. de Góes Bezerra, designados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e, conforme o Relatório de Aprovação de Protótipo - RAP (SEI nº 2984795), informamos que o protótipo analisado atende às especificações técnicas do CIT, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Situação
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	APROVADO

4. É mister ressaltar o conteúdo do documento (SEI nº 2984417), que trata do sistema elétrico, mais especificamente do corte de aceleração com acionamento da válvula de emergência e que afeta questões relativas à segurança do veículo.

5. Diante do exposto, encaminhamos o presente processo para subsidiar os procedimentos subsequentes no âmbito do processo licitatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NEVES DE CARVALHO, Chefe de Divisão de Qualidade das Compras Nacionais para a Educação**, em 15/06/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAYANA FERREIRA MACHADO, Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais**, em 15/06/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984341** e o código CRC **1FCDB92B**.